



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 25389.000361/2022-93

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. Aquisição de instrumentos e equipamentos para as oficinas do GMEQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATMAT	Unid. de Medida	Quantid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate Lokring para tubos de cobre e alumínio, completo com mordentes de 1/4" A 3/4" (referência SUHRING SDY-	343779	pç	1	R\$ 3.984,17	R\$ 3.984,17
2	Jogo de Soquetes e Bits de 1/4" marca Gedore, código 013.490, referência 20 LMU 10.	450450	pç	1	R\$ 3.115,97	R\$ 3.115,97
3	Maleta de ferramentas profissional com as seguintes características: Material Alumínio; Dimensões 45cm x 33cm x 15cm; Dois fechos com chave; Divisões internas com bolsos e suportes para ferramentas. (Referência LEETOLS	266424	pç	6	R\$ 401,10	R\$ 2.406,60
4	Manovacuômetro Padrão Digital para Calibração de Manômetros/Vacuômetros com as seguintes características: Construção total em aço inox; Diâmetro nominal de 100mm; Faixa de -1 a 20 bar; Classe de precisão A4±0,1F.E.; 9 unidades de medição selecionáveis; Display de cristal líquido com 5 dígitos; Microprocessado; Botão liga e desliga; Botão de luz interna; Registro de máxima e mínima; Indicação de bateria baixa; Saída vertical	386039	pç	1	R\$ 2.678,00	R\$ 2.678,00
5	Para usaderaturadeira a bateria com as seguintes características: Bateria 12V; Torque 15Nm; 700 rpm; Velocidade variável; Reversão; Iluminação de trabalho; Bateria inclusa; Carregador de bateria, Bits phillips e fenda; Maleta para transporte. (referência BOSCH GSB 1000	438644	pç	2	R\$ 546,83	R\$ 1.093,65
6	Peso Padrão 1kg, Classe de Exatidão F1, em aço inox, em conformidade com a R-111 da OIML e portaria 233/94 do INMETRO, com certificado de calibração RBC, estojo de armazenamento em madeira e com forração interna.	475844	pç	2	R\$ 1.058,33	R\$ 2.116,67
7	Termohigrometro para medição de Temperatura, Umidade e Pressão com as seguintes características: Faixa de medição de Temperatura -10°C a + 60 °C; Exatidão ± 0,4°C; Resolução 0,1°C. Faixa de medição de Umidade 0 a 100 %rF; Exatidão ±2 %rF+1 dígito a 25 °C (10 a 90%rF), +3%RF faixa remanescente; Resolução 0,1%rF. Faixa de medição de Pressão Absoluta 300 a 1.200 hPa; Exatidão ±3 hPa; Resolução 0.1 hPa (Referência TESTO 622)	430800	pç	1	R\$ 3.356,67	R\$ 3.356,67
Total						R\$ 18.751,73

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de (30) trinta dias contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.751,73 (Dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. (Doc. SEI 2120933)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. (Doc. SEI 2120933)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca GEDORE para o Jogo de Soquetes em função das características necessárias para uso em equipamentos específicos de laboratórios e médico hospitalares, onde é essencial a composição do material (percentuais de ferro, carbono, cromo, vanádio e molibdênio) que conferem resistência à tração, compressão e impacto, além das dimensões e acabamento de cada ferramenta em função da sua aplicação. Optamos pela marca Gedore pois a mesma é a única que apresenta as características necessárias, além disso, as ferramentas hoje utilizadas nas oficinas são da marca Gedore, e esta aquisição visa a complementar as que apresentaram desgaste ou quebra em função do uso, mantendo-se assim o padrão existente.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução visto tratar-se de fornecimento de material em uma única parcela, no prazo máximo de 30 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato/instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gestão de Manutenção de Equipamentos - GMEQ, telefone 021 2209-2015, no pátio da Sede da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, sito à Av. Brasil, 4365 – Manguinhos – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. *FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)*

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto / Processo: 5020.21DA.680.33855 - Manutenção de Equipamentos Científicos.

Programa de Trabalho: 1012.20032.2000.0033

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 06151000000

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

Elaboração do Termo de Referência:

Manoel Luiz Martins Donas

Aprovo

Luiz Fernando da Silva

Coordenação de Engenharia de Manutenção

Autorizo

Coordenação Geral de Infraestrutura do Campus



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DA SILVA, Coordenador(a) de Engenharia de Manutenção - CEM/COGIC**, em 16/11/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Ordenador por Subdelegação**, em 17/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2240208** e o código CRC **3819DFFD**.